

MISSÃO WEB SUMMIT LISBOA

Novembro de 2025

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



SUMÁRIO

- [1. PREÂMBULO](#)
- [2. OBJETO](#)
- [3. PARTICIPAÇÃO](#)
- [4. INSCRIÇÕES](#)
- [5. SELEÇÃO](#)
- [6. INVESTIMENTO](#)
- [7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE](#)
- [8. CRONOGRAMA](#)
- [9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS](#)
- [10. PROTEÇÃO DE DADOS](#)
- [11. USO DA IMAGEM](#)
- [12. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO](#)
- [13. PENALIDADES](#)
- [13. DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



1. PREÂMBULO

A Missão de Internacionalização ao Web Summit Lisboa 2025 é uma iniciativa do Projeto Setorial Brasil IT+, executado pela Softex e ApexBrasil, com parceria do Findeslab, para composição da delegação brasileira no Web Summit Lisboa 2025.

O Findeslab é o hub de inovação da indústria capixaba e apoia as empresas e empreendedores em todo o processo de inovação, dos desafios às soluções. É uma iniciativa conjunta entre a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES, que realizou a estruturação, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, responsável pela operação. O hub atua com inovação aberta, com projetos de inovação individuais e setoriais, apoio ao desenvolvimento e estruturação de spin-offs e com ações estratégicas para fortalecer o ecossistema de inovação do Espírito Santo, conectando o Estado com o Brasil e o mundo.

A Missão ocorrerá de 10 a 13 de novembro de 2025, em Lisboa, Portugal, e tem como público-alvo empresas e startups brasileiras – negócios de base tecnológica com soluções escaláveis – que possuam potencial de abertura de operação em Portugal ou em outros países da Europa.

O Web Summit Lisboa é um dos maiores e mais relevantes eventos globais de tecnologia, inovação e empreendedorismo. Focado no mercado europeu, mas com alcance mundial, reúne CEOs de empresas de tecnologia, startups, investidores e tomadores de decisão para debater os próximos passos e desafios da indústria.

O formato do evento inclui palestras sobre tendências de inovação e tecnologia, exposição de grandes empresas e instituições internacionais, promoção de conexões estratégicas entre empresas e investidores, capacitações e oportunidades de visibilidade para startups. A cada edição, o Web Summit recebe cerca de 70 mil participantes.

A participação do Brasil IT+ nessa iniciativa tem como objetivo promover oportunidades de negócios e ampliar a inserção internacional de startups e

Realização

Brasilit+

Promoção

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 **Softex**

empresas brasileiras de software e serviços de TI, estimulando sua expansão para o mercado europeu.

2. OBJETO

- 2.1.** O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as diretrizes para a seleção de empresas e startups brasileiras de software e serviços de tecnologia que manifestarem interesse em participar, de forma institucional, da delegação brasileira no Web Summit Lisboa 2025.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Público-alvo:

- I. Serão selecionadas para integrar a Delegação Institucional para participação do Web Summit Lisboa até 30 (trinta) instituições, observadas as condições de credenciamento previstas no item 5 deste Regulamento.

3.2. As instituições selecionadas poderão usufruir dos seguintes benefícios institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+:

- I. Limite de participantes: Cada instituição selecionada poderá indicar até 1 (um) representante para participação na ação.
- II. As instituições participantes terão os seguintes benefícios:
 - a. Participação no Web Summit como "General Attendee": uma credencial standard por empresa. Os tickets dão acesso aos três dias de evento, sem possibilidade de exposição em *booth* individual;
 - b. Participação no Webinar de *Softlanding* sobre aspectos tributários, localização, visto, RH e etc; e
 - c. Participação no Webinar de atração de investimentos.
- III. Instituições que ainda não estão aderidas ao Projeto Brasil IT+, devem fazer o credenciamento através do link: <https://brasilitplus.com/adesao/> até o final do período de inscrições (12 de outubro de 2025).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Web Summit Lisboa estarão abertas de 24 de setembro de 2025 até o dia 01 de outubro de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília) e poderão ser feitas por meio do site: <https://brasilitplus.com/calendario/websummit02025/>, ou por meio do link: <https://forms.gle/vgkAHaThLDhFgYt87>
- 4.2. Serão consideradas aptas à seleção apenas instituições vinculadas ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do nível *Starter*, conforme critérios definidos no Diagnóstico de Maturidade Internacional.
- 4.3. A inscrição não garante a participação no Web Summit Lisboa. É preciso observar as orientações do item 5.

5. SELEÇÃO

- 5.1. As instituições interessadas deverão cumprir critérios de credenciamento e critérios de classificação.
- 5.2. Os critérios de credenciamento são de caráter obrigatório e eliminatório. O não preenchimento de qualquer um dos critérios do inciso I do subitem 5.4 deste Regulamento acarretará na eliminação da instituição candidata.
- 5.3. Os critérios de classificação estão listados no subitem 5.5 deste Regulamento, e serão selecionadas as instituições que obtiverem maior pontuação.
- 5.4. Critérios de Credenciamento:
 - I. Os seguintes critérios são obrigatórios para participação no processo de seleção do Web Summit Lisboa. Caso não sejam observados, a instituição será eliminada do processo. Somente as instituições que

atenderem a todos os critérios de credenciamento seguirão para a etapa de classificação e pontuação:

- a. Ter um CNPJ ativo;
- b. Possuir produto/serviço de tecnologia para comercialização finalizado;
- c. Ter - comprovadamente - gerado faturamento e/ou recebido investimento nos últimos 12 (doze) meses;
- d. Domínio do idioma inglês pelo representante da instituição que irá participar do evento;
- e. O participante do evento deverá ser um representante sênior da instituição;
- f. Possuir website e material promocional em inglês ou ter este material pronto pelo menos 10 dias antes do evento;
- g. Preencher o Diagnóstico de Maturidade Internacional (<https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus>);
- h. Não ter pendências de pagamentos das contribuições associativas ao projeto, bem como no preenchimento de avaliações de satisfação e/ou envio de comprovante de gastos como contrapartida em eventos anteriores promovidos no âmbito do Projeto Setorial Brasil IT+ ou Findeslab.
- i. Não possuir em seu quadro societário e técnico, dirigentes, empregados ou conselheiros ligados a Federação da Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES e suas entidades, nos termos do Art. 45 do Regulamento de Contratações e Aliações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- j. Não estar sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- k. Não ser declarada Inidônea, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92, consultando o site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> tipo de sanção "Inidoneidade - Lei Orgânica TCU"

- II. Ao longo do processo de inscrição e seleção poderá ser solicitada comprovação de cumprimento dos critérios obrigatórios.

5.5. Os critérios classificatórios estão descritos no item I abaixo:

- I. Somente as instituições que atenderem aos critérios de credenciamento passarão para a etapa de classificação, onde serão pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Opções	Pontuação
a) A instituição é aderida ao Projeto Brasil IT+ há mais de 6 meses?	Não	0
	Sim	0,5
b) A instituição é internacionalizada/já realizou exportação de forma proativa para o mercado internacional?	Não	0
	Sim	0,5
c) A instituição tem solução/serviço validado em Portugal?	Não	0
	Sim	1,0
d) A instituição tem orçamento para internacionalização em 2025?	Não	0
	Sim, entre US\$ 10 mil e US\$ 50 mil por ano	0,5
	Sim, entre US\$ 50,001 mil e US\$ 100 mil por ano	1,0
	Sim, acima US\$ 100 mil por ano	2,0
e) A instituição tem profissional dedicado à internacionalização?	Não	0
	Sim, um profissional dedicado	1,0
	Sim, mais de um profissional	2,0

	dedicado	
f) A instituição é liderada por mulher/tem mulher(es) em função de diretoria/C-level?	Não	0
	Sim	1,0
g) Qual é o grau de maturidade internacional de acordo com o Diagnóstico do Brasil IT+?	Não realizado	0
	Basic	0
	Starter	1,0
	Discovery	1,5
	Rise Up	2,0
	WorldClass	3,0
h) O(s) representante(s) sênior(es) da instituições que participarão - caso a instituição seja selecionada - possuem certificados de proficiência em inglês ou conseguem atestá-la de alguma forma?	Sim	1,0
	Não	0
i) A instituição desenvolve projetos de responsabilidade social?	Sim	1,0
	Não	0

5.6. Os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- I. Instituição com maior pontuação no critério “d” do subitem 5.2. acima;
- II. Instituição com maior pontuação no critério “e” do subitem 5.2. acima;
e
- III. Tempo de participação da instituição no Programa Brasil IT+ no ato da inscrição.

- 5.7.** Não serão aceitas inscrições de consultorias, agências e/ou demais instituições, cooperativa, clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos

6. INVESTIMENTO

- 6.1.** As instituições selecionadas deverão aderir ao Projeto Brasil IT+, no mínimo no plano *Starter*, o que implica o recolhimento de contribuição mensal regular. Tal contribuição tem natureza institucional, sendo destinada à viabilização das ações de apoio à internacionalização previstas no escopo do Brasil IT+. Trata-se de obrigação contínua vinculada à adesão ao projeto, não configurando prestação de serviço nem contraprestação comercial.

7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

- 7.1.** Os custos e procedimentos referentes à participação do(s) representante(s) da Participante, como passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas pessoais, são de inteira responsabilidade das instituições participantes.
- 7.2.** Caso o representante da instituição não consiga realizar o embarque, necessite ser mantido em quarentena no país de destino ou necessite realizar exames por medidas sanitárias, os organizadores não se responsabilizarão pelos eventuais procedimentos e custos envolvidos.
- 7.3.** A instituição participante se compromete a:
- I.** Confirmar participação mediante assinatura dos termos de adesão e compromisso;
 - II.** Entregar materiais institucionais dentro dos padrões e prazos estabelecidos;

- III. Incluir menção ao Projeto Brasil IT+ e ao Findeslab em suas divulgações relacionadas ao evento, nos termos e modelos disponibilizados pelos organizadores;
- IV. Responder à avaliação institucional pós-evento e demais atividades de monitoramento, dentro dos prazos estipulados, contribuindo para a mensuração dos impactos da missão;
- V. Apresentar comprovantes de despesas logísticas como forma de contrapartida institucional, nos moldes definidos pela coordenação do projeto, dentro dos prazos estipulados; e
- VI. Preencher e assinar a planilha de contrapartidas, dentro dos prazos estipulados, sob pena de suspensão de participação em ações futuras.

8. CRONOGRAMA

- 8.1.** As etapas previstas para a execução da missão institucional ao Web Summit Lisboa seguem abaixo discriminadas, podendo ser ajustadas conforme necessidade técnica ou operacional:

24/09/2025 a 12/10/2025	Período de Inscrições
13/10/2025 às 10h	Resultado preliminar
13/10/2025 a 14/10/2025	Período para Recursos
15/10/2025	Análise dos Recursos
16/10/2025, às 17hrs	Resultado final
10/11 à 13/11	Web Summit Lisboa

- 8.2.** Caso haja prorrogação das inscrições, a primeira chamada e demais marcos do cronograma serão adiados pelo mesmo número de dias.
- 8.3.** Após a divulgação do Resultado Final, as instituições selecionadas deverão firmar Termo de Compromisso com a Softex, presente no anexo V, se comprometendo com a utilização das oportunidades relativas a este Regulamento apenas e tão somente para os fins

previstos neste Regulamento, conforme informado no Preâmbulo, sendo vedada a destinação ou utilização para fins diversos dos ali previstos.

- 8.4.** Caso haja vagas remanescentes, poder-se-á preenchê-las por instituições em Cadastro Reserva, respeitando os critérios de classificação do inciso I do subitem 5.5 deste Regulamento.

9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 9.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Regulamento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, através do e-mail oficial de contato: brasilitplus@softex.br, com o assunto “[Web Summit Lisboa – Dúvidas]”.
- 9.2.** Os interessados poderão interpor recurso aos resultados dentro dos prazos previstos no cronograma deste Regulamento (Item 8 acima). Será aceito somente um recurso por proposta apresentada, que deverá ser enviado para o e-mail: brasilitplus@softex.br, com o assunto: “Web Summit Lisboa – Recurso Seleção”
- 9.3.** Não serão aceitos como base do pedido de recurso:
- I.** Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
 - II.** Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados; e
 - III.** Questionamentos quanto aos critérios avaliativos previstos neste Regulamento.
- 9.4.** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.
- 9.5.** O resultado desta chamada, bem como dos recursos, será divulgado na Landing Page destinada ao evento (<https://brasilitplus.com/calendario/websummit02025/>), cabendo aos

interessados acessá-lo para obtenção das informações pertinentes aos resultados.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1.** Só serão solicitados dados pessoais dos candidatos na etapa de inscrição.
- 10.2.** O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Regulamento será realizado exclusivamente para fins de seleção, participação e acompanhamento da delegação institucional promovida pelo Projeto Brasil IT+, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 10.3.** A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a este Regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (13.709/2018).
- 10.4.** A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.
- 10.5.** Os dados coletados para o alcance da finalidade explicitada neste Regulamento serão armazenados pelo período de até 10 (dez) anos, para fins de prestação de contas e/ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme previsão legal.

11. USO DA IMAGEM

- 11.1.** Ao integrar a delegação institucional do Web Summit Lisboa, as instituições Participantes e seus representantes concordam em ceder seus direitos de imagem a título gratuito ao objeto deste Regulamento, com o fim de se disponibilizar para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Projeto Brasil IT+.
- 11.2.** A Softex reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Regulamento

poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

- 11.3.** Poderão ser utilizadas nos materiais da Softex e do Findeslab imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da instituição, logotipo, o nome dos representantes das instituições, descrição da instituição, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da instituição, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Web Summit Lisboa, ou fornecido pelos participantes.

12. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

- 12.1.** Durante a participação neste Programa e de acordo com este Regulamento, as Instituições participantes se obrigam a:

- I.** Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessado através dos links:
<https://softex.br/documentos-institucionais-2/> e
<https://canal.softex.br/privacidade/>;
- II.** Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
- III.** Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;
- IV.** Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações

tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e

- V.** Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

13. PENALIDADES

13.1. A não observância das disposições deste Regulamento ou o descumprimento das obrigações institucionais assumidas no contexto da delegação internacional poderá resultar em sanções, a serem aplicadas pela coordenação do Projeto Brasil IT+, conforme a gravidade do caso.

13.2. São hipóteses que poderão ensejar sanção:

- I.** Desistência imotivada, após a confirmação da participação: Caso a instituição formalize participação na delegação internacional ao Web Summit Lisboa (através da assinatura do Termo de Compromisso) e posteriormente desista de participar, sem justificativa aceita nos termos do item 13.4, conforme os prazos estabelecidos.
- II.** Ausência injustificada nas agendas previstas ou reuniões institucionais: Não comparecimento do representante da instituição selecionada, indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia.
- III.** Falta de preenchimento de formulários obrigatórios: Não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.
- IV.** Não envio ao Brasil IT+ dos cartões de embarque dentro do prazo estipulado após a finalização da viagem pelos representantes das instituições selecionadas.

13.3. Tipos de Penalidades:

- I. Perda de Elegibilidade: Em caso de falta de envios dos documentos requeridos (envio de contrapartidas e devolução do formulário de avaliação), a instituição poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pelo Brasil IT+por um período de até 12 meses, ou até a regularização das pendências.

13.4. O Brasil It+ poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- I. Motivos de Força Maior: Morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis devidamente comprovadas.
- II. Comunicação Prévia: A desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.
- III. Se a instituição não comunicar e comprovar motivos de força maior até 5 dias após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A participação da Instituição participante implica aceitação integral e irretratável dos termos do presente Regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Regulamento.

- 13.2.** A mão de obra empregada na execução do projeto pelas Instituições participantes não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a Softex e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de exclusiva responsabilidade das empresas participantes.

- 13.3.** É de responsabilidade de cada instituição participante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.
- 13.4.** Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: brasilitplus@softex.br.
- 13.5.** Este Regulamento poderá ser suspenso ou interrompido, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo da Softex, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.
- 13.6.** O descumprimento de qualquer das cláusulas e disposições deste Regulamento poderá ensejar a imediata desclassificação do participante a critério único e exclusivo da Softex.
- 13.7.** Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste Regulamento serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Softex.

ANEXOS

i. Glossário

Avaliação de satisfação: formulário de avaliação que as instituições preenchem após cada ação do Projeto Brasil IT+.

Contrapartida: aporte de recursos pelos participantes destinados à execução do objeto da ação.

Diagnóstico de maturidade internacional: conjunto de perguntas que norteiam o processo de classificação das instituições e identifica oportunidades mais adequadas para cada perfil.

Instituição: empresas e startup brasileiras de tecnologia da informação.

Instituição aderida/credenciada: Instituição signatária do Plano *Free* ou do Plano *Premium*.

Termo de Adesão: Documento de consentimento de uso de dados das instituições aderidas por meio do qual a instituição se torna aderida/credenciada ao Projeto Brasil IT+.

ii. Projeto Setorial Brasil IT+

O Projeto Setorial Brasil IT+ é uma iniciativa do governo brasileiro para fomento à internacionalização de instituições e/ou startups de software e serviços de tecnologia. Executado há 20 anos pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos (ApexBrasil), o Projeto Setorial Brasil IT+ já apoiou mais de 800 instituições e/ou startups interessadas em expandir sua atuação para além das fronteiras nacionais. O volume de negócios gerado pelas companhias aderidas ao Projeto atingiu mais de US\$ 5 Bilhões ao longo desses 20 anos.

O Projeto oferece para as instituições e/ou startup brasileiras interessadas em se internacionalizar: ações estruturantes focadas em capacitação e inteligência comercial, além de suporte para a presença nos maiores eventos de tecnologia do mundo com foco em prospecção e realização de negócios com valores subsidiados.

Realização

Brasilit+

Promoção

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 **Softex**

Outros benefícios oferecidos às associadas são acesso prévio a informações qualificadas sobre os mercados-alvo, validação de produto e conexão com potenciais clientes e parceiros no exterior, bootcamps virtuais, rodadas de negócios e missões.

iii. Planos de assinatura:

Para garantir a sustentabilidade e execução do Projeto Brasil IT+, as instituições participantes contribuem com pagamentos de valores mensais.

A partir de fevereiro de 2025, a modalidade e os valores de contribuição sofrerão alterações. A nova forma de contribuição mensal se dará de acordo com o nível de maturidade internacional da instituição, a partir do resultado da instituição no Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+.

Esta alteração possibilita às instituições a entrega de serviços específicos e adequados ao seu perfil e à sua maturidade internacional, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma trajetória para a internacionalização. Serão 5 (cinco) níveis de maturidade internacional, conforme imagem abaixo:

Os valores de cada plano [podem ser encontrados aqui](#).

iv. Web Summit Lisboa

A Missão de Internacionalização ao Web Summit Lisboa 2025, realizada pela ApexBrasil e SEBRAE em parceria com Anprotec, SERPRO, MRE, Embaixada do Brasil em Lisboa, MCTI e outras instituições, com apoio da Softex por meio do Brasil IT+, acontecerá de 10 a 13 de novembro em Lisboa. Voltada a empresas e startups brasileiras de base tecnológica com soluções escaláveis, a iniciativa conecta os participantes a um dos maiores eventos globais de tecnologia, inovação e empreendedorismo, que reúne cerca de 70 mil pessoas entre CEOs, investidores e tomadores de decisão. O Web Summit oferece palestras, exposições, capacitações e networking estratégico, e a participação brasileira busca ampliar a visibilidade e as oportunidades de negócios no mercado europeu.

Data: 10 de novembro a 13 de novembro de 2025

Local: Lisboa, Portugal

Realização

Brasilit+

Promoção

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 **Softex**

V. TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO WEB SUMMIT LISBOA

A _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, correio eletrônico _____ [e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes], neste ato representada(o) pelo(a) _____ [cargo e nome do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____.

Em nome da instituição acima identificada, e na qualidade de representante legal, na forma de seu contrato social, declaro estar ciente e concordar com as obrigações estabelecidas no Regulamento do Web Summit Lisboa promovida pelo programa Brasil IT+.

Declaro que a instituição se compromete a participar de todos os eventos programados durante toda a duração do projeto, conforme cronograma divulgado pelo Projeto Brasil IT+, salvo em casos de força maior devidamente justificados e acordados com o ponto focal do projeto.

Declaro, ainda, que qualquer prejuízo causado pelo descumprimento deste termo, será inteiramente de responsabilidade da instituição, a qual se prontifica a arcar com os prejuízos causados.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e corretas, e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações contidas no Regulamento do Web Summit Lisboa poderá implicar na minha descontinuação da Missão, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Brasília, ____ de setembro de 2025.

Representante da Instituição

Realização



Promoção

